



EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL PARA O SEMESTRE DE 2024.2

O Reitor da UNIABEU Centro Universitário, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de **Renovação de Bolsas Sociais** destinadas a alunos bolsistas, que estudaram no semestre de **2024.1** e que permanecem com o mesmo perfil socioeconômico.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. As bolsas de estudo de que se trata este Edital serão concedidas aos alunos selecionados após processo de avaliação.

1.2. Poderão concorrer à Bolsa Social os alunos que:

- a) Estejam matriculados nos cursos de graduação e tecnológicos no semestre de **2024/1**.
- b) Atendam aos requisitos explicitados no item 5 deste Edital.
- c) Estejam em dia com as mensalidades no ato da inscrição, para os bolsistas contemplados com a bolsa de 50% (cinquenta por cento).

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO

2.1. O aluno deverá enviar a documentação exigida no **item 5**, através do e-mail bolsassociais@abeugraduacao.com.br, a partir do dia **23 a 27 de maio de 2024**.

2.2. O resultado será divulgado a partir do dia 03 de julho de 2024, por e-mail. O aluno deverá acompanhar o resultado da renovação da bolsa social **no mesmo e-mail que enviou os documentos**.

É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o calendário através do site e qualquer informação será prestada por e-mail, seguindo as orientações dispostas neste Edital.

CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO BOLSA SOCIAL - UNIABEU		
ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL / OUTRAS INFORMAÇÕES
Envio de documentação via e-mail bolsassociais@abeugraduacao.com.br	23 a 27/05/2024	bolsassociais@abeugraduacao.com.br
Análise dos documentos	28/05 a 28/06/2024	Comissão Interna de Avaliação
Divulgação dos Contemplados	03/07/2024	Através do e-mail o qual o candidato enviou a documentação

<p>Assinatura da "Declaração de Concessão de Bolsas" e Contrato de prestação de serviços.</p> <p>*Somente para os alunos contemplados em 03/07/2024.</p>	<p>04 a 09/07/2024</p>	<p>Secretaria Acadêmica: Unidade Belford Roxo e Nilópolis e Setor Financeiro: Unidade Belford Roxo e Nilópolis</p>
---	-------------------------------	--

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos alunos atende aos critérios pré-estabelecidos neste Edital.

- ***O aluno deverá enviar toda a documentação solicitada no prazo pré-estabelecido neste Edital.***

Não haverá prorrogação do prazo.

- ***A participação no processo NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA.***

3.2. Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de **outros documentos comprobatórios** (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

3.3. **Caso haja grande número de alunos que preencham os requisitos exigidos, a instituição atenderá àqueles de menor renda familiar *per capita* e maior coeficiente de rendimento acadêmico.**

4. DA CONCESSÃO

4.1. O aluno, seja bolsista parcial ou integral, deverá apresentar aprovação em, no mínimo, **75% em cada uma das disciplinas cursadas no período letivo**, sob pena de automática exclusão do benefício.

4.2. É vedada, em qualquer hipótese, a solicitação de transferência para outro curso.

4.3. As Bolsas Sociais concedidas terão validade para o semestre letivo de **2024.2**.

4.4. **As bolsas sociais concedidas através deste Edital terão o percentual de 50% ou 100%** incidindo sobre o valor da mensalidade estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais (base de cálculo).

* A avaliação para o percentual de desconto considerará a renda bruta apresentada e, ainda, a **disponibilidade de concessão de bolsa por parte da instituição**.

4.5. **A bolsa social será concedida por mera liberalidade pelo UNIABEU, NÃO GERANDO NENHUM DIREITO ADQUIRIDO PARA O SEU BENEFICIÁRIO.** Detectada alguma divergência documental, mesmo após assinatura e cadastramento da bolsa, a instituição poderá retirar o benefício e **COBRAR TODAS AS MENSALIDADES DAS QUAIS O ALUNO FEZ JUS AO BENEFÍCIO INDEVIDAMENTE.**

4.6. O aluno beneficiado com a bolsa de 50% deverá quitar as parcelas a vencer rigorosamente em dia, sob pena de perder o benefício.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ALUNO E DO GRUPO FAMILIAR (aqueles residentes na mesma moradia).

“Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Será indeferido o pedido do estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário da instituição de ensino, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa

financeiramente.”

5.1. Deverão ser providenciados os documentos abaixo listados, observando-se que:

I - Todos os documentos exigidos deverão ser enviados, **de forma digitalizada (PDF), legível, sem rasuras/ uso de corretivos ou cortes**, para o e-mail: bolsassociais@abeugraduacao.com.br

Obs. 1: Utilizar o e-mail pessoal cadastrado no sistema UNIVERSA para envio dos documentos, facilitando a identificação do aluno, com nome completo e CPF no assunto do e-mail.

Obs.2: Arquivos reaproveitados dos períodos anteriores, não serão aceitos para análise (passivo de indeferimento do processo).

Obs.3: Informações prestadas através de texto no corpo do e-mail, não servirão como critério de avaliação socioeconômica, caso necessário utilize o anexo III, em anexo.

II - Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

III - Caso necessário, utilize os modelos de declarações anexas:

- Com todos os campos e dados preenchidos por completo, de acordo com a documentação apresentada.
- Com assinatura do declarante e assinatura de 02 (duas) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar (**aqueles residentes na mesma moradia**).
- Caso seja necessário o preenchimento dos anexos **I e II**, estes deverão conter assinatura do **declarante reconhecida em cartório e com assinatura de duas (2) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar**.

IV- Caso seja beneficiário de algum programa do governo, enviar CadÚnico e os três últimos Comprovantes de recebimento do benefício.]

V - Caso conste divergência dos dados apresentados e incompatibilidade de renda (despesa maior que a receita), o solicitante terá seu pedido **INDEFERIDO** pela instituição

VI - Deverão ser enviados de forma digitalizada e em **PDF (legíveis e sem rasuras, uso de corretivos ou cortes)**, devidamente identificados os seguintes documentos (de todos os membros do grupo familiar, ou seja, de todos aqueles que residam no mesmo local/casa/ apartamento):

1) Formulário socioeconômico (Fls. 15 e 16 Edital) preenchido com todos os campos e dados por completo, de acordo com a documentação apresentada e assinado (**ALUNO**);

2) **RG e CPF** ou **CNH** (Carteira Nacional de Motorista);

3) **Certidão de casamento ou averbação de divórcio** (de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar), ou **certidão de nascimento se solteiro**.

a. **No caso de convivência em união estável:** apresentar escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular, registrado no cartório de registro de títulos e documentos;

b. Caso não possua escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular com a pessoa na qual compartilha de união. (**Preencher o modelo de declaração em anexo**).

c. Em casos de não oficialização de divórcio, **preencher o modelo de declaração em anexo**.

d. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constarem do grupo familiar do estudante, por estas razões;

4) **Comprovante de residência** (mês vigente/nominal) de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar.

a. Para os **menores de idade**, identificados como filhos dos solicitantes, através da certidão de nascimento que forem entregues, desnecessário comprovar residência;

b. No caso de integrantes do mesmo núcleo familiar, sem comprovante em seu nome, poderá ser apresentada declaração conforme ANEXO III, firmada pelo possuidor de comprovante,

dizendo que o (s) integrante (s) reside no mesmo endereço.

c. Os comprovantes de residência entregues serão analisados, juntamente com o IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física);

5) Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (**todos que residem no mesmo local/casa/apartamento**), conforme itens listados abaixo:

a. **É obrigatória a entrega do comprovante de renda de todas as pessoas economicamente ativas que morem na mesma residência do (a) aluno (a).** Caso não tenha como comprovar, forneça uma das declarações dos modelos anexos (conforme situação a ser declarada) informando:

I - Caso exerça uma atividade informal: declarar a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio (de acordo com o valor de mercado) dos três (3) últimos meses, **com assinatura do declarante reconhecida em cartório e com assinatura de duas (2) testemunhas (modelo de declaração - anexo I, CUJO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO DECLARANTE E DAS TESTEMUNHAS DEVERÁ SER MANUSCRITO);**

II - Caso não esteja trabalhando, será necessário declarar que não exerce nenhuma atividade remunerada, com assinatura do declarante, reconhecida em cartório e com assinatura de duas (2) testemunhas (modelo de declaração - anexo II, CUJO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO DECLARANTE E DAS TESTEMUNHAS DEVERÁ SER MANUSCRITO).

III- Caso seja beneficiário de algum programa do governo, enviar CadÚnico e os três últimos comprovantes de recebimento do benefício.

IV - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;

V - Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

Observação 1: O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar deverá comprovar rendimento próprio suficiente para a sua subsistência.

Observação 2: O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

6) Carteira de trabalho dos alunos e de todos os membros do grupo familiar (separados ou casados/companheiros): Apresentar PDF das seguintes páginas: **que contém a foto, qualificação civil; o último contrato de trabalho; se já não está vigente, apresentar a folha seguinte também.**

a. **Nos casos de Carteira de Trabalho digital deverá ser enviado o PDF COMPLETO - EMITIDO PELO APP CARTEIRA DIGITAL)**

(Enviar documento ordenado por participante do grupo familiar, se for o caso);

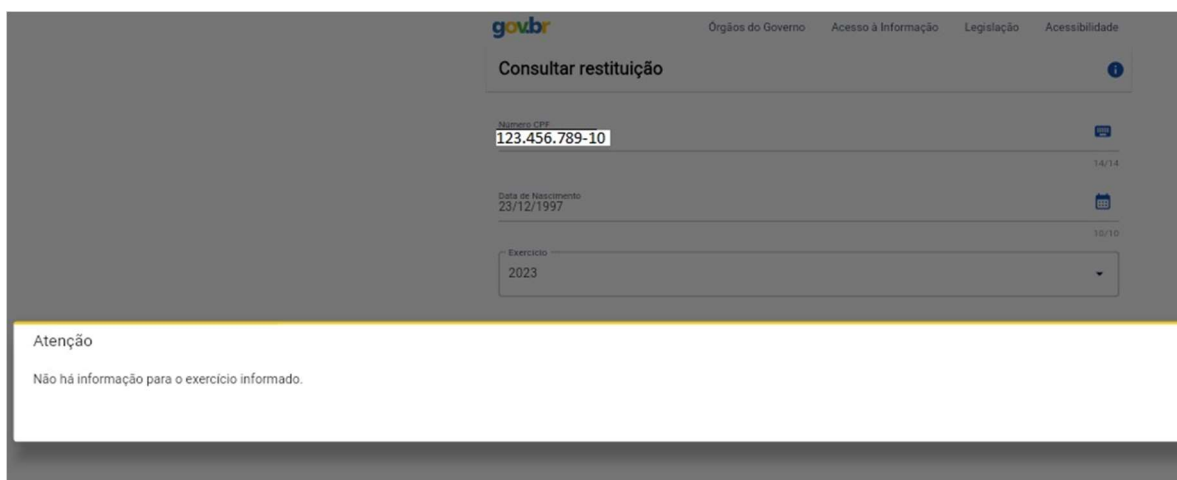
7) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente- 2024- Representantes Legais (separados ou casados/companheiros): A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF. **(Enviar somente o ano vigente).**

a. **Caso os membros do grupo familiar não declarem imposto de renda, consultar pelo site:**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

Observação. (Para aqueles que NÃO declaram imposto de renda): Enviar print (com zoom 80%, aproximadamente) da tela com a informação obtida. Onde constem as seguintes informações: **CPF, Data de nascimento, exercício e mensagem.**

Conforme figura a seguir.



gov.br Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Consultar restituição ⓘ

Alvará CNPJ
123.456.789-10 ⓘ

14/14

Data de Nascimento
23/12/1997 ⓘ

18/10

Exercício
2023

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

- 8) **Se for Sócio ou proprietário de empresa (separados ou casados/companheiros)** – apresentar Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica/ Ano vigente.
- Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita por um Contador.
- 9) **Se for Microempreendedor Individual (MEI):**
- Apresentar declaração anual do SIMEI com o recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente mais o Anexo I, **com assinatura do declarante reconhecida em cartório e com assinatura** de duas (2) testemunhas.
 - Apresentar comprovante de Certificado de condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
 - Resumo dos serviços prestados e tomados (período vigente)**
 - Relatório das receitas brutas (período vigente - caso esteja fora do período para emissão da declaração do ano vigente)**
- 10) **Se for Microempreendedor (ME):** apresentar declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS) do exercício vigente, com recibo de entrega e extrato do simples nacional dos últimos **03 meses**.
- 11) Se a renda for proveniente de ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS: apresentar Contrato de locação ou arrendamento, ou modelo de declaração - anexo I **com assinatura do declarante reconhecida em cartório e com assinatura** de duas (2) testemunhas;
- 12) Deverá apresentar o **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais - obtido no INSS (CONSULTA ATUALIZADA/Relações Previdenciárias e Remunerações)**. O documento citado (Relações Previdenciárias e Remunerações) poderá ser solicitado através do site <http://meu.inss.gov.br>.
- 13) **Se Assalariado:** apresentar os três (3) últimos contracheques (recebidos nos meses de **fevereiro, março e abril de 2024**).
- 14) **Se for autônomo:** apresentar DECORE dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil, inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 15) **Se for Estagiário:** apresentar os três últimos contracheques ou contrato de estágio inicial e aditivo em vigor, se for o caso.
- 16) **Se estiver desenvolvendo trabalho informal:** declarar a atividade desenvolvida, constando o rendimento **médio** dos três (3) últimos meses, **com assinatura do declarante, reconhecida em cartório e com assinatura de duas (2) testemunhas** (modelo de declaração - anexo I, **CUJO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO DECLARANTE E DAS TESTEMUNHAS DEVERÁ SER MANUSCRITO**);

- 17) **Se for taxista ou motorista de aplicativo:** deve apresentar comprovante de renda feito por contador ou extratos mensais dos últimos três (3) meses de pagamento, com recebimento de serviços prestados no aplicativo.
- Resumo Fiscal- mensal/Repasse de ganhos brutos totais
- 18) **Se for aposentado ou pensionista** (pessoa que recebe algum tipo de benefício do INSS- LOAS, BPC...): apresentar **Histórico de Créditos, (referente aos últimos 03 meses)** atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do próprio site do INSS). **Não será aceito extrato de conta bancária.**
- 19) **Se estiver desempregado: Caso tenha perdido o emprego nos últimos 6 meses (ano corrente),** apresentar termo de rescisão do contrato de trabalho completo, requerimento e extrato das parcelas do seguro-desemprego (se for o caso).
- a. **Se estiver recebendo seguro-desemprego:** apresentar extrato do seguro-desemprego. No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, acessar o site e imprimir comprovante de que não goza de tal benefício. O extrato poderá ser obtido no **portal gov.br** ou pelo aplicativo da **Carteira de Trabalho Digital.**
- 20) **Se residir em casa própria:** apresentar carnê de IPTU (**ano vigente-2024**), com folha de identificação com dados do valor venal do imóvel.
- a. **Se a casa é financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
- 21) **Se residir em casa alugada:** apresentar três (3) últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou três últimos comprovantes de transferências via PIX e contrato de locação.
- 22) **Se residir em casa cedida (comodato):** apresentar declaração de casa cedida feita e assinada pelo proprietário, com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar. **(Modelo de declaração em anexo).**
- 23) **Veículos dos membros do grupo familiar:** se for proprietário de veículo, deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

NOTA 1: O resultado da análise documental, será divulgado através do e-mail o qual o candidato enviou a documentação. **É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma e as informações registradas durante o processo.**

NOTA 2: A comprovação do rendimento de um salário-mínimo e meio vigentes, **NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL OU PARCIAL**, que dependerá da quantidade de bolsas disponíveis pela Instituição.

NOTA 3: A documentação acima solicitada é obrigatória para participação no processo.

NOTA 4: Caso ainda tenha dúvida sobre a documentação apresentada pelo candidato à renovação da bolsa social, a Assistente social comparecerá à residência do candidato para elaboração do parecer final.

NOTA 5: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 50%:

Na análise documental, a renda familiar *per capita* analisada será a **renda bruta**, não podendo ultrapassar o equivalente a três salários-mínimos vigentes por pessoa do grupo familiar, comprovada através da documentação fornecida para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

NOTA 6: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 100%:

I - Para concessão de bolsa de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos de até um salário-mínimo e meio vigentes por pessoa do grupo familiar.

II - A comprovação do rendimento de um salário-mínimo e meio vigente não garante a concessão de bolsa integral.

6. DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

6.1. O estudante bolsista poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas regimentais do **UNIABEU**. Porém, para permanecer com direito à Bolsa Social, deverá renovar o benefício semestralmente, bem como o trancamento de matrícula.

6.2. O estudante na situação de desligamento acadêmico – afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula – **perde o direito à Bolsa Social**.

7. DOS MOTIVOS PARA REPROVAÇÃO NO PROCESSO

7.1. Caracterizam-se como motivos suficientes para reprovação dos alunos participantes da seleção da renovação da Bolsa Social:

- Ter renda bruta *per capita* familiar maior que as especificadas nos itens NOTAS 2 e 5, no ato da solicitação de Bolsa;
- Não enviar **TODOS** os documentos comprobatórios solicitados;
- Enviar documentação irregular (montagens, rasuras, anexos desatualizados);
- Não apresentar 75% de Rendimento Acadêmico (**Notas e Frequências**) em cada disciplina do período letivo. Não haverá **TOLERÂNCIA** para alunos que apresentarem insuficiência acadêmica;
- **Omitir renda que compõe o grupo familiar, independente de vínculo empregatício;**
- **Apresentar informações falsas;**
- Não estar em dia com as mensalidades no ato da inscrição, no caso do aluno com bolsa de 50%;
- **Solicitar em qualquer hipótese, a transferência para outro curso;**
- Ter esgotado o quantitativo de bolsas destinadas para **o curso** pretendido;
- Cometer alguma infração relacionada no art. 200 do Regimento Geral do UNIABEU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do aluno para participação na renovação das bolsas sociais, implica a aceitação das normas deste Edital.

8.2. Ao solicitar o pedido de renovação, **o aluno** declara-se **ciente e de acordo** com todas as normas do processo de solicitação de Bolsa Social, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. O presente Edital tem validade para renovação à Bolsa Social, para o **semestre letivo de 2024.2**.

8.4. **A instituição poderá realizar AUDITORIAS. Os dados apresentados serão verificados regularmente, de acordo com a necessidade da instituição.**

8.5. O aluno declarará, **sob as penas da lei**, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, **sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de solicitação de Bolsa Social ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, além de perder o benefício que lhe foi deferido;** ressarcirá os valores indevidamente beneficiados e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

- **OBS.: Tais inveracidades, se comprovadas após visita domiciliar realizada pela assistente social, resultarão na penalidade citada anteriormente.**

8.6. Em caso de dúvidas, informações ou reclamações, entrar em contato através do *e-mail* **bolsassociais@abeugraduacao.com.br**

8.7. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais emanadas de autoridades do Ministério da Educação, cabendo à Instituição, na ocorrência de tal hipótese, providenciar em tempo hábil a divulgação das modificações e, em se tratando de alunos já inscritos, promover comunicação direta com informações das alterações processadas.

8.8. Os beneficiários das bolsas concedidas declaram-se cientes que essa concessão poderá ser informada para órgãos e cadastros governamentais, cujo lançamento de dados e informação é, pela aceitação da bolsa, expressamente autorizada (em favor da instituição), podendo essa informação ser verificada pela instituição e pelos órgãos governamentais de interesse.

8.9. O presente Edital foi inserido no *site* do UNIABEU www.uniabeu.edu.br na presente data.

8.10. O UNIABEU prestará aos alunos quaisquer informações complementares através do telefone (21) 2104-0450, WhatsApp (21) 97877-3069 ou no Setor de Bolsas Sociais, localizado no campus Belford Roxo (De segunda à sexta, das 8h30 às 17h30).

8.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 14 de maio de 2024.

Prof. Enio de Souza Rocha - Vice-Reitor

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

EU, _____, portador do CPF _____ residente na rua _____ nº _____ complemento _____, bairro _____ município _____, declaro, para os fins, que CEDI GRATUITAMENTE a casa situada na (Rua,Av,Trav) _____ nº _____ complemento _____, bairro _____, Município _____, de minha propriedade, para residência de (grau de parentesco) meu/minha _____, (nome) _____, portador(a) do RG: _____, para que ele (a) com sua família residam. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inverdade de informações implicarão no cancelamento automático da bolsa de estudo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Ao
UNIABEU

Prezados senhores,

Nós, _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, e _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residentes e domiciliados na cidade de _____, na rua _____, nº _____, declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, desde a data de _____ de _____ de _____, não tendo oficializado esta união em cartório. Declaramos, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estamos cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do declarante

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Ao
UNIABEU

Eu, _____, portador (a) da carteira de
identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que estou separado (a) de corpos desde a data de _____ de _____
de _____, do Sr.(a) _____.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem
como a impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS,
ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ao
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ___/___/___, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____ complemento _____ no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115, de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não tenho vínculo empregatício e que presto serviços na função (atividade que exerce) de _____, pelos quais recebo em média R\$ _____ (_____) por mês.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Local e data: _____, ___/___/___.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Ao
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ___/___/___, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, complemento _____ no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115, de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não exerço, atualmente, nenhuma atividade remunerada e que sou dependente econômico(a) de _____, (grau de parentesco) meu/minha _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ___/___/___, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, complemento _____ no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, cuja remuneração é de R\$ _____ (valor bruto conforme comprovante entregue).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Local e data: _____, ___/___/___.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em ___/___/___, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, complemento _____ no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que:

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Local e data: _____, ___/___/___.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____



SETOR DE BOLSA SOCIAL

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Semestre letivo 2024.2

NOME (ALUNO): _____

CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

RESIDENTE NA RUA: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP _____ - _____ MUNICÍPIO: _____

E-MAIL: _____ TEL. FIXO _____ TEL. CEL: _____

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA (INDEPENDENTE DO VÍNCULO)? () SIM () NÃO

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____ SALÁRIO BRUTO _____

NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO _____

PROFISSÃO _____ SALÁRIO BRUTO _____

TELEFONE RESIDENCIAL _____ TELEFONE CELULAR _____

TELEFONE COMERCIAL _____ TEL. PARA RECADO _____

E-MAIL _____

GRUPO FAMILIAR

Toda e qualquer pessoa que resida com o(a) aluno(a). Colocar o nome de cada membro, o grau de parentesco e a renda bruta, caso não possua deixar em branco.

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA

Total da renda familiar (R\$):

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital **02/2024**, que trata do processo de Renovação de Bolsa Social para o **semestre 2024.2**.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) aluno(a)